



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA


Nº PAGINA: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Às dez horas, do dia dezoito de março do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL da Câmara Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, situada à Rua Praça Gonçalo Rollemberg, 46B, Centro Japaratuba/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara Pedro dos Santos, constituída dos seguintes membros: **CARLOS IVAN DANTAS** (Presidente da CPL); **TAISE SANTOS NASCIMENTO** (Membro) e **SUELEM CRISTINA MOURA** (Membro), incumbidos de proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, conforme edital publicado em **21 dias de fevereiro de 2019**. Iniciado os trabalhos, verificou-se a **ausência** do(s) seguinte(s) licitante(s) **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, e a licitante **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, não estando presentes na sessão nenhum dos representantes das empresas acima citadas e que se fizeram presentes na Sessão Pública realizada aos 11 dias de março de 2018. Registra-se que a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA** durante o prazo estipulado em edital para a apresentação da solução de software e registrado em Ata da Sessão Pública de Credenciamento, Abertura dos Envelopes e Julgamento da Habilitação, solicitou aos 13 dias de março de dois mil e dezenove às 08:59 horas através de correio eletrônico (e-mail) dilatação de prazo para a concretização da apresentação do sistema. Para tanto, argumentou que tendo em vista o domicílio da referida empresa estar situada fora do Estado de Sergipe, não haveria tempo hábil para a realização da demonstração. Contudo, está Comissão Permanente de Licitação entende que, como não houve Pedido de Impugnação ao edital durante a fase de publicidade do instrumento convocatório e que a referida empresa participou da sessão pública do dia 11 de março de 2019 e se absteve de formular qualquer pedido, e tão somente ter realizado o pedido de dilatação de durante o decurso do prazo para a apresentação, caso esta CPL concedesse tal pedido estaria favorecendo a referida empresa e por consequência estaria infringindo o princípio de vinculação ao instrumento convocatório. Desta forma, sobre tal pedido está CPL indefere a solicitação realizada pela licitante **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**. Como não houve a apresentação do sistema (licença de uso de software) nos termos definido no instrumento convocatório pela licitante classificada em 1º (primeiro) lugar (**VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**) na Tomada de Preços nº 001/2019, a mesma encontra-se **DESCLASSIFICADA**, pelos descumprimentos dos itens 10.19 a 10.22 do Edital. Conforme determina o item 9.9 do instrumento convocatório nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/1993 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso a contar do dia posterior a data da publicação na Imprensa Oficial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993.

Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) licitante(s) presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Japaratuba/SE, em 11 de março de 2019.

Publique-se

  
**CARLOS IVAN DANTAS**  
Presidente da CPL





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

*Taise Santos Nascimento ato*  
**TAISE SANTOS NASCIMENTO**

Membro

*Suelem Cristina Moura.*  
**SUELEM CRISTINA MOURA**

Membro

Nº PAGINA: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**LICITANTE(S):**

**REPRESENTANTE (AUSENTE)**  
**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (AUSENTE)**

**REPRESENTANTE (AUSENTE)**  
**VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**